



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: licitacao-pmr@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021-007-00-PMR-PE-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021PMR-PE-SRP

Pregão Eletrônico nº 007/2021PMR-PE-SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de entrega: a serviço dos seguintes órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.

No dia 19 de fevereiro de 2021, o Município de Rurópolis, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, localizada Rua 10 de maio - 263 - centro, CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA, A, inscrita no CNPJ: 04.542.916/000124, neste ato representada pelo Sr. JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, portador do RG n.º. 2819995-PC/PA e CPF n.º. 587.574.142-20, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 089, de 27 de maio de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 002/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **AVARIANE JUNIOR SERVIÇOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º19,490,981/0001-20, sediado(a) na Rua Airton senna, 315, centro CEP: 68.165-000, em RURÓPOLIS/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **ANTONIO VARIANE JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º**5138946**, expedida pela (o) PC/PA, e CPF n.º 910.339.932-04, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MGBps	UNIDADE.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	PONTO DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 20 Mbps	20	MES	12	3.134,00	37.608,00
2	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA NA UNIVAP UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA) COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO E MATERIAL INCLUSO. 5 Mbps	5	MES	12	780,00	9.360,00
3	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA	5	MES	12	780,00	9.360,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: licitacao-pmr@hotmail.com

	NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NELY LOEBLEIN) COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 5 Mbps					
4	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA) COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 10 Mbps	10	MES	12	1.565,00	18.780,00
5	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA NO CIPCOVID (CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19) COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 5 Mbps	5	MES	12	780,00	9.360,00
6	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LOURDES BRITO) (LEITOSO) COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 5 Mbps	5	MES	12	780,00	9.360,00
7	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA MATERNIDADE MUNICIPAL, COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 8 Mbps	8	MES	12	1.250,00	15.000,00
8	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 8 Mbps	8	MES	12	1.250,00	15.000,00
9	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA EMERGÊNCIA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 5 Mbps	5	MES	12	780,00	9.360,00
10	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO	10	MES	12	1.565,00	18.780,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: licitacao-pmr@hotmail.com

	DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA NO CAPS I (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 10 Mbps					
11	PONTO DE ACESSO A INTERNET MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), COM MANUTENSÃO DE REDE INTERNA, AUXÍLIO AO TÉCNICO DA UNIDADE E MATERIAL INCLUSO. 5 Mbps	5	MES	12	780,00	9.360,00
					TOTAL	161.328,00

Valor Global R\$ 161.328,00,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO: 2021

10 122 0005 2.263 – AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID19.

10 301 0004 2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 301 0004 2.073 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PROGRAMA MAC

10 301 0004 2.067 – MANUTENÇÃO DAS UBS/PROGRAMAS DA FAMÍLIA/MANTER OS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA.

10 301 0004 2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS-PACS.

10 301 0004 2.080 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

10 301 0004 2.081 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

10 301 0004 2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO SUS

33.90.39.00-OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: licitacao-pmr@hotmail.com

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, de Rurópolis/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Rurópolis-PA, 10 de março de 2021

FERNANDA JACQUELINE T. CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16
CONTRATANTE

ANTONIO VARIANE JUNIOR
CPF Nº 910.339.932-04
AVARIANE JUNIOR SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) 19.490.981/0001-20
CANTRATADA